



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 31/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 25 de 29 de maio de 2.009, que “Dispõe sobre DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO, LUIZ CATURRÃO nesta Cidade”

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 25/2.009, que dispõe sobre Denominação à Logradouro Público.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta tem por objetivo dar nome a uma via pública nesta Cidade, ou seja, no prolongamento da Rua Santa Efigênia, denominado Rua A.

Tal iniciativa virá atender os anseios dos familiares e amigos do saudoso Luiz Gonzaga Araújo, vulgo Luiz Caturrão, pessoa estimada por todos e que dedicou sua vida na criação e educação de uma prole numerosa além de prestar grande contribuição no progresso deste Município.

A homenagem é justa e encontra-se respaldo na legalidade.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Lidiane M. Vassouras de Lima OAB/MG 117.257
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.